



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 943, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1981.

Dispõe sobre aumento de vencimentos e autoriza a abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários desta Prefeitura, com exceção do magistério, ficam majorados em 20% (vinte por cento), a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1982.

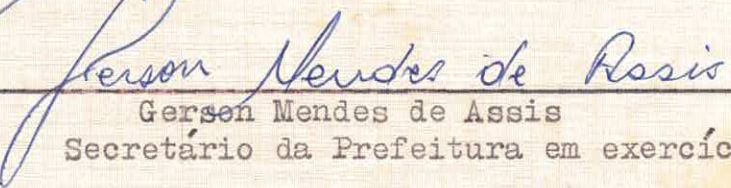
Parágrafo Único - O aumento de que trata este artigo é extensivo aos aposentados.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 07 de dezembro de 1981.


José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL


Gerson Mendes de Assis
Secretário da Prefeitura em exercício

Comissão de Finanças

Lucia - aprov

Naimundo Benedito Costa - Aprovado

João Vitor Pereira - Aprovado